LEI Nº 1.094 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.065/2013 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 509.995,25 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1.120 – Programa para um Futuro Melhor e Preciso Educar
Proj. /Ativ.	1.023 – Obras, Instal, Equip. para Unidades de Ensino
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	**509.995,25**

Art.2º. Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Compromisso:

Contrato Repasse	Objeto	Valor Repasse
Termo de Compromisso nº 09476/2014 – FNDE	Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 – Aldeia Campinas	509.995,25

Art.3º. Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 25 de Agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal